

## **INDICAÇÃO Nº 008/2023**

(Autoria: Lírio Centofante)

O Vereador que a presente subscreve, integrante da Bancada do MDB, juntamente com os demais Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm, na forma regimental, depois de lido, discutido e devidamente aprovado pelo Plenário, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis em relação ao imóvel urbano localizado na Avenida Lido Tagliari, 1205, Centro.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta se justifica tendo em vista o evidente risco que o atual estado de conservação da construção oferece aos transeuntes que passam pelo local.

Não bastasse isto, referida construção viola a função social da propriedade, bem como o disposto nos artigos 2º e 3º do Plano Diretor deste Município, considerando o evidente uso inadequado da propriedade, com fins, ao que parece, meramente especulativos.

Ainda, cumpre dizer que referido imóvel causa poluição visual em pleno centro da cidade, além de estar servindo de refúgio para pragas, a exemplo de ratos, baratas e aves.

Ante o exposto, imperioso que o proprietário do imóvel seja notificado por meio da secretaria competente para regularizar o uso do imóvel, em prazo razoável, sob pena de adoção das medidas necessárias para a regularização forçosa da propriedade, ficando ciente de que sua recusa pode configurar, em tese, o delito capitulado no artigo 30 da Lei de Contravenções Penais.

Plenário Clair Armando Miotto, 08 de maio de 2023

---

LÍRIO CENTOFANTE

Vereador - MDB

Gelson Luiz Antonioli  
Vereador – PTB

Vilson Luiz Triques  
Vereador - PV

Vilmar Lima  
Vereador - PSDB

Luiz Carlos Piccoli  
Vereador - PROGRESSISTA

Cirilde Maria Braciak  
Vereadora - PROGRESSITAS

Robson A. dos Santos  
Presidente  
PROGRESSISTA

Ramiris dos Santos  
Vereador - MDB

Anderson Thomas  
Vereador - PSDB